



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 18/2021, firmado com a empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua José Canellas, 138, sala 402, inscrita no CNPJ sob o nº 88.659.974/0001-22, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação 05/2021, Processo Licitatório nº 20/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a retificação do item 10.1 da Clausula Nona – Da Fiscalização, no que se refere:

Onde se Lê:

10.1. A fiscalização será realizada pelo Sr. Luiz Paulo Gomes Franken, Secretária Municipal da Administração deste município, ou por servidor devidamente designado para esta função.

Leia-se:

10.1. A fiscalização será realizada pela Sra. Marizete Lourdes Frozzi, Secretária Municipal da Administração deste município, ou por servidor devidamente designado para esta função.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal,
Município Contratante